



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2022/179181-1

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 008/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 008/2022, objetivando a aquisição de licenças de uso e equipamentos de tecnologia da informação bem como a realização de serviços para configuração do ambiente a ser montado visando a criação de cluster com utilização de storage para aumentar a capacidade de armazenamento, ter disponibilidade e redundância no funcionamento do Data Center deste Conselho, solicitado pela empresa SK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 03.820.167/0001-97, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 420025).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.1. do edital c/c art. 19, do Decreto n. 5.450/2005.

A SK TECNOLOGIA LTDA apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta:

1. 1) O edital tem como objeto a aquisição de produtos , softwares, serviços de garantia e assistência técnica por período de 60 meses Nesse caso, normalmente os equipamentos e serviços são faturados em notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor da solução. Essas notas contemplam: a) os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses, faturados com notas fiscais de serviços; c) Softwares, faturado com notas fiscais de serviços. Portanto questionamos se poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução da forma como foi descrita nos 3 (três) itens (a, b, c) acima? Em caso negativo, solicitamos por favor descrever como poderão ser faturados os itens (a, b e c) listados acima.

Resposta: Os itens serão faturados da seguinte forma:
a) Os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias; b) Os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses não há necessidade de emitir nota fiscal porque será prestado pelo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fabricante não pelo terceiro; c) Softwares, faturado com notas fiscais de serviços.

2. Entendemos que o suporte de garantia dos equipamentos destinados ao lote GRUPO 1, Servidor Tipo Rack e unidade de armazenamento, deverão ser de 60 meses, 24x7 – 24 horas e com solução de 6 horas após abertura do chamado conforme descritos no item INFORMAÇÕES ADICIONAIS, subitem 3.5.2.22.3. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme o item 4.11 a solução foi dilatada visando o aumento da competitividade por outras marcas e, portanto, não sendo mais obrigatório a solução em até 6 horas.

3. É solicitado “3.5.1.6. 2 slots PCIe livres”. O servidor solicitado é de 1 U, e possuiu no total 3 slots de expansão, devido as placas solicitadas de rede e HBA FC, após a instalação das mesmas, teremos apenas 1 slot disponível para expansão futura, entendemos que devido a capacidade nativa dos servidores de 1 U, ao fornecer equipamento com 1 slot disponível atenderemos o edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

4. É solicitado no subitem 3.5.1.25.1. “Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2933MHz em 4 módulos de 128 (cento e vinte e oito) GB”. Atualmente no mercado as memórias de 64GB 3200Mhz são os módulos mais baratos no mercado, e considerando que os equipamentos possuem 32 slots, entendemos que ao fornecer 8 módulos de 64 Gb 3200Mhz, com possibilidade de crescimento de memória futura em 24 slots de memória, com intuito de aumentar de a competitividade e trazer uma economia para o CREA MS, entendemos que atenderemos o edital. Está certo nosso entendimento para o atendimento técnico e financeiro do item?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

5. É solicitado no subitem 3.5.1.30.5. “Deve ser fornecido com pelo menos 02 cabos SFP+ to SFP+, 10GbE, Copper Twinax Direct Attach Cable de no mínimo 3 mts;”. Os cabos SFP+ to SFP+ (Copper Twinax Direct Attach Cable) já possuem transceivers em suas extremidades, porém são compatíveis com os equipamentos do próprio fabricante como, por exemplo, Servidores HPE conectados a Switches HPE/Aruba. Para termos a compatibilidade dos cabos precisamos saber MARCA/MODELO dos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

switches ToR do ambiente atual que serão instalados, sendo assim solicitamos o modelo do Switch TOR existente no CREA que será instalado a solução.

Resposta: Os switches do ambiente atual são HPE OfficeConnect 1920 Series JG927A 48G.

6. Nos switch TOR existente no CREA que será instalado a solução as portas com já possuem seus respectivos transceivers instalados disponíveis para conexão utilizando corão óptico LC/LC? Se sim, qual o tipo de transceiver instalado?

Resposta: Não possuem. Os transceivers ainda serão adquiridos mas deverão ser compatíveis para uso no Switch lista anteriormente.

7. É solicitado no item de SERVIÇOS 3.5.10.1.8.6 “Deverá ser feita a ligação dos equipamentos servidores com a infraestrutura de rede lógica presente no ambiente da CONTRATANTE, conforme o caso, incluindo switches de STORAGE (switches SAN-FC), switches TOR (Top Of Rack), switches de rede de acesso, switches de rede de gerenciamento, entre outros;”. Para manter a compatibilidade de conexão entre a solução de armazenamento e o atual ambiente, qual é a MARCA/MODELO e velocidade das portas disponíveis do Switches SAN-FC?

Resposta: A estrutura atual não dispõe de switches SAN-FC. A comunicação será por meios dos switches TOR.

8. É solicitado nos subitens: 3.5.2.16.6. A solução de armazenamento deverá ser fornecida com a capacidade líquida e configurada considerando-se os seguintes níveis: 3.5.2.16.7. Nível (Tier) 1 de 8 TB Brutos em discos SSD de 1.92 TB; 3.5.2.16.8. Nível (Tier) 2 de 84 TB Brutos em discos NL-SAS de 12 TB de 7200 RPM; A solicitação no item está divergente solicitando no subitem 3.5.2.16.6 capacidade líquida e no subseqüentes itens 3.5.2.16.7 e 3.5.2.16.8 capacidade Bruta. Sendo assim qual devemos considerar? caso seja capacidade líquida qual nível de raid devemos considerar?

Resposta: Deverá ser considerada a capacidade bruta.

9. É solicitado no subitem 3.5.2.17.1. A solução de armazenamento deve ser compatível com sistemas operacionais Microsoft® Windows® Server 2012/2016/2019/2022, Linux, e VMware vSphere 7/6.7/6.5;. Como a Microsoft não oferece mais suporte ao Microsoft Windows Server 2012, entendemos fornecendo equipamento compatível com Windows Server





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2016 e suas versões superiores atenderemos ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto. Uma vez que a solução deve permitir o armazenamento compatível com os sistemas operacionais listados, haja visto que podem ocorrer uso de máquinas virtuais com tais Sistemas Operacionais.

10. Para o grupo 1 é solicitado o serviço de instalação física e lógica do ambiente, entendemos que o serviço de instalação física dos servidores e storage obrigatoriamente deva ser PRESENCIAL, e a instalação lógica dos equipamentos e seus devidos sistemas operacionais, ambiente de virtualização e além de configuração lógica do Storage possa ser de forma remota, e esse serviço por profissionais capacitados e certificados pela fabricante. Este certo nosso entendimento?

Resposta: Não está correto, todo o serviço deverá ser prestado na Sede deste Conselho presencial uma vez que conforme o item 3.5.10.1.8.12 deverá ser feito o acompanhamento da instalação da solução por um funcionário do Conselho e nenhum funcionário deste Conselho fará a configuração, inserção de mídias para a iniciar a instalação dos Sistemas Operacionais, por exemplo.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira





Documento assinado com certificado digital por **DAYANE LUCAS DA SILVA Gerente**, em **22/12/2022**, às **13:56**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=SJPSs-GHzE64XfzNhfDfQ>



Incluído no processo n. P2022/179181-1 por Rochelle Karoline de Arruda em 22/12/2022 às 13:52:21